



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



Guararema, 02 de setembro de 2024.

## OFÍCIO ESPECIAL/2024

Excelentíssimo Prefeito,

Nesta oportunidade, solicito a Vossa Excelência, providências no sentido de ser feita a poda dos galhos das árvores localizadas na Rua Marcelo dos Santos Gonçalves, no Loteamento Parque Agrinco, mais especificamente na altura do nº 440. Foto anexa.

A situação atual é preocupante, uma vez que os galhos das árvores estão avançando na rede de energia elétrica, o que poderá causar a interrupção no fornecimento de energia a qualquer momento.

Considerando ainda a possibilidade de algum galho cair e atingir um pedestre, a situação se torna ainda mais preocupante.

Assim, solicito que o Executivo Municipal proceda a poda dos galhos das árvores aqui mencionadas, ou, caso se verifique que o serviço deva ser realizado pela Empresa EDP Brasil, que a oficie para que isso aconteça o mais breve possível.

Por oportuno, aproveito para manifestar os meus votos de estima e consideração.

**MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUZA**  
Vereadora

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**  
**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**GUARAREMA/SP**

**Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114**



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



*- Rua Marcelo dos Santos Gonçalves, no Loteamento Parque Agrinco, mais especificamente na altura do n° 440.*

**Rua Paulino Pinto de Oliveira, 14 – Centro – Guararema – SP – CEP 08900-000 – Tel.: (11) 4693-1114**



Autenticar documento em <https://guararema.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 350031003400350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

